



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE – PB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAMYLLA ALVES ARAÚJO

A VIVÊNCIA DA MATERNIDADE ATÍPICA: SOBRECARGAS E DESAFIOS

CAMPINA GRANDE

2025

CAMYLLA ALVES ARAÚJO

A VIVÊNCIA DA MATERNIDADE ATÍPICA: SOBRECARGAS E DESAFIOS

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Ma. Liliane Santos Tobias

CAMPINA GRANDE

2025

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A663v Araujo, Camylla Alves.
A vivência da maternidade atípica: sobrecargas e desafios
[manuscrito] / Camylla Alves Araujo. - 2024. 33 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação: Prof. Ma. Liliane Santos Tobias,
Departamento de Serviço Social - CCSA".

1. Maternidade atípica. 2. Desigualdade de gênero. 3.
Trabalho de cuidado. 4. Mercado de trabalho. I. Título

21. ed. CDD 361

CAMYLLA ALVES ARAUJO

A VIVÊNCIA DA MATERNIDADE ATÍPICA: SOBRECARGAS E DESAFIOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social

Aprovada em: 11/03/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuelle Galdino de Oliveira Moura** (***.025.914-**), em **10/04/2025 14:55:35** com chave **01351824163511f0ba1306adb0a3afce**.
- **Liliane Santos Tobias** (***.156.714-**), em **03/04/2025 19:08:07** com chave **1f6878c010d811f09c2206adb0a3afce**.
- **Flavio José Souza Silva** (***.474.864-**), em **14/04/2025 16:24:02** com chave **06335316196611f0ab8e2618257239a1**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 14/04/2025

Código de Autenticação: c51539



Ao ser mulher, especialmente à minha
mãe, à minha filha e às minhas irmãs,
dedico.

Que nada nos defina. Que nada nos
sujeite. Que a liberdade seja nossa própria
substância.

(Simone de Beauvoir)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. O TRABALHO DA MULHER NA SOCIEDADE CAPITALISTA	7
3. A MATERNIDADE ATÍPICA, O TEA E ALGUNS INSTRUMENTOS DE GARANTIA DE DIREITOS	13
4. SOBRECARGAS E DESAFIOS NA VIVÊNCIA DA MATERNIDADE ATÍPICA: UMA BREVE ANÁLISE A PARTIR DA EXPERIÊNCIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA DE CAMPINA GRANDE (CAA-CG)	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	25

A VIVÊNCIA DA MATERNIDADE ATÍPICA: SOBRECARGAS E DESAFIOS

THE INVISIBILITY OF WOMEN IN THE JOB MARKET: OVERLOADS AND

Camylla Alves Araújo¹

RESUMO

A desigualdade de gênero no mercado de trabalho está diretamente ligada à divisão desigual das responsabilidades entre homens e mulheres, resultando em uma sobrecarga feminina que limita suas oportunidades de crescimento profissional. As mulheres ainda assumem a maior parte das tarefas domésticas e do cuidado com a família, o que impacta sua disponibilidade, produtividade e ascensão nas carreiras. Essa dupla jornada, muitas vezes invisibilizada, reforça barreiras estruturais, como salários menores, menor representatividade em cargos de liderança e dificuldade de conciliar vida pessoal e profissional. Posto isso, este estudo objetivou analisar os impactos e desafios da sobrecarga da mulher na vivência da maternidade atípica. Para tanto, realizamos uma revisão bibliográfica, à luz de autores ancorados no materialismo histórico-dialético, perfazendo os seguintes temas: o trabalho da mulher na sociedade capitalista relacionando com a vivência da maternidade atípica, bem como a desigualdade nas condições de gênero e trabalho. Também tomamos por subsídio o estágio supervisionado realizado no Centro de Atendimento ao Autista – CAA, tendo por instrumento de coleta de informações o diário de campo, estruturando um breve relato de experiências a partir das vivências adquiridas, refletindo sobre a maternidade atípica e o TEA. Os resultados obtidos no estudo nos permitem indicar que a sobrecarga e excesso de responsabilidades da mulher como principal responsável pelo *trabalho de cuidado*, impacta diretamente na sua vida social, nas condições de acesso ao mercado de trabalho limitando a sua inserção, o que pode levar ao esgotamento físico e mental.

Palavras-chave: Maternidade atípica; Desigualdade de gênero; Trabalho de cuidado; Mercado de trabalho.

ABSTRACT

Gender inequality in the labor market is directly linked to the unequal division of responsibilities between men and women, resulting in an overload of women that limits their opportunities for professional growth. Women still take on most of the household chores and family care, which impacts their availability, productivity and career advancement. This double shift, often invisible, reinforces structural barriers, such as lower salaries, less representation in leadership positions and difficulty in balancing personal and professional life. Therefore, this study aimed to analyze the impacts and challenges of women's overload in the experience of atypical motherhood. To this end, we conducted a bibliographic review, in light of authors anchored in historical-dialectical

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba – (UEPB) - Campus I. E-mail: camyllaaalves@gmail.com

materialism, covering the following themes: women's work in capitalist society in relation to the experience of atypical motherhood, as well as inequality in gender and work conditions. We also used the supervised internship carried out at the Autistic Care Center (CAA) as a basis, using the field diary as a tool for collecting information, structuring a brief report of experiences based on the experiences acquired, reflecting on atypical motherhood and ASD. The results obtained in this study allow us to indicate that the overload and excess of responsibilities of women as the main person responsible for care work directly impacts their social life and conditions of access to the job market, limiting their insertion, which can lead to physical and mental exhaustion.

Keywords: Atypical motherhood; Gender inequality; Care work; Job market.

1. INTRODUÇÃO

A divisão sexual do trabalho juntamente com o patriarcalismo gera uma desigual repartição em todas as esferas da vida, fortalecendo a assimetria nas relações sociais de gênero. No mercado de trabalho, apesar da passagem dos séculos, alguns aspectos do trabalho das mulheres apresentam tendências de continuidade, como as diferenças salariais² e a significativa concentração em setores de ocupações com desigualdades de gênero³, resultando na inserção das mulheres em formas de trabalho mais precárias e descontinuadas, já que se soma o grande volume de horas dedicadas ao *trabalho de cuidado* com os filhos e afazeres domésticos com a jornada de trabalho fora de casa.

Historicamente, o trabalho de cuidados tem sido associado às mulheres, tanto no âmbito doméstico quanto nas oportunidades de atuação profissional. Esse papel, muitas vezes naturalizado, reflete construções sociais que ligam o “feminino” à responsabilidade pelo bem-estar, seja no cuidado com filhos, idosos, doentes ou pessoas com deficiência. Mesmo quando desempenham essa função de forma remunerada, muitas mulheres enfrentam condições de trabalho precárias, baixa remuneração e falta de reconhecimento.

Logo, esse contexto passou a ser um dos fatores determinantes no acesso e permanência da mulher no mercado de trabalho, seja em termos quantitativos, uma vez que determina a restrição do número de mulheres nos espaços de inserção profissional, seja em termos qualitativos, pois determina a segregação das mulheres em trabalhos precários e por tempo parcial. Em decorrência, revela-se a excessiva sobrecarga física e mental vivida pelas mulheres, devido tanto a sua posição dentro do lar como mãe e cuidadora, quanto as suas ocupações profissionais que, em sua maioria, são sinônimos de fragilização e instabilidade. O relatório chamado

² De acordo com o 1º Relatório de Transparência Salarial de 2024 do Ministério do Trabalho e Emprego, mulheres recebem 19,4% a menos que os homens. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/mulheres-recebem-19-4-a-menos-que-os-homens-aponta-1o-relatorio-de-transparencia-salarial#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20mostra%2C%20tamb%C3%A9m%2C%20dados,menores%20em%20um%20mesmo%20estabelecimento.&text=O%20relat%C3%B3rio%20nacional%20mostra%20que,extras%20\(17%2C5%25\)](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/mulheres-recebem-19-4-a-menos-que-os-homens-aponta-1o-relatorio-de-transparencia-salarial#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20mostra%2C%20tamb%C3%A9m%2C%20dados,menores%20em%20um%20mesmo%20estabelecimento.&text=O%20relat%C3%B3rio%20nacional%20mostra%20que,extras%20(17%2C5%25).). Acesso em 13 mar. 2025.

³ De acordo com dados do IBGE de 2022, apenas 39,3% dos cargos gerenciais no país são ocupados por mulheres. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf. Acesso em 13 mar. 2025.

“Esgotadas”⁴ de 2019, da *Ong Think Olga* mostrou que a sobrecarga de trabalho doméstico e a jornada excessiva de trabalho foi a segunda causa de descontentamento mais apontada entre as entrevistadas, além disso, indicou que o trabalho de cuidado sobrecarrega principalmente as mulheres de 36 a 55 anos (57% cuidam de alguém) e pretas e pardas (50% cuidam de alguém).

Posto isso, o objetivo do trabalho é analisar os impactos e desafios da sobrecarga feminina na vivência da maternidade atípica. Considerando o objetivo proposto, realizamos uma revisão bibliográfica sobre a temática em questão a partir de uma aproximação com fontes de dados disponíveis na internet⁵, buscando abordar as relações sociais, de gênero, à luz de autores ancorados no marxismo como Mirla Cisne (2012) e Heleieth Saffioti (1969), e a análise do trabalho a partir das contribuições de Marx (2002) e Netto e Braz (2006) e os conceitos de maternidade atípica através da psicóloga e pesquisadora Sônia Regina Fiorim Enumo (2019) e TEA por Misquiatti (*et al.*, 2015) e Mayra Gaiato (2018). Também tomamos por subsídio o estágio supervisionado realizado no Centro de Atendimento ao Autista – CAA, tendo por instrumento de coleta de informações o diário de campo, estruturando um breve relato de experiências a partir das observações e vivências adquiridas. Lima, Mioto e Dal Prá (2007) destacam que o diário de campo é um instrumento essencial na pesquisa, pois possibilita a sistematização das informações obtidas, contribuindo para uma análise mais aprofundada das intervenções e práticas dos assistentes sociais. Além de ser um meio de registro das observações e reflexões do pesquisador, o diário permite a construção de um olhar crítico sobre a realidade investigada, favorecendo a interpretação e a produção do conhecimento. A abordagem foi qualitativa, tendo como método o materialismo histórico dialético.

Portanto, o presente artigo tem sua origem a partir de questões identificadas no campo de estágio, no qual foi evidenciado a sobrecarga da mulher/mãe atípica e o processo de fragilização dessas mulheres na vida profissional e pessoal. Dentre os principais desafios que identificamos está o processo de precarização do trabalho feminino. As mães de crianças com deficiência ou necessidades especiais enfrentam demandas ainda mais exaustivas, que exigem tempo, atenção e recursos, muitas vezes sem suporte adequado das políticas públicas e do mercado de trabalho. Esse cenário resulta na dificuldade de manter empregos formais, na necessidade de flexibilização da jornada ou até na exclusão do mercado, reforçando a vulnerabilidade econômica e social dessas mulheres. Assim, compreender essas dinâmicas é essencial para garantir maior inclusão, suporte e condições dignas de acesso ao trabalho para mães que vivenciam a maternidade atípica.

Para tanto, reconhecendo o debate sobre a condição da mulher de exploração, dominação, subordinação e opressão na sociedade capitalista, tal estudo apresenta relevância para o Serviço Social, visto que todas as transformações que afetam o mundo do trabalho provocam a necessidade de redefinições no papel do Estado e nas políticas sociais, desencadeando demandas e possibilidades ao trabalho do Assistente Social no âmbito das políticas públicas. Também fomenta reflexões sobre as possibilidades de construção de alternativas emancipatórias que se voltem para

⁴ Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/esgotadas/>. Acesso em 27 fev. 2025.

⁵ Como livros, relatórios, jornais e sites.

Relatório “Esgotadas”: Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/esgotadas/>. Acesso em 27 fev. 2025
Dados OIT: Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/diferen%C3%A7as-de-g%C3%AAnero-no-emprego-s%C3%A3o-maiores-do-que-se-pensava-segundo>. Acesso em: 16 dez. 2024.

uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa, onde mulheres não tenham somente oportunidades e sim condições concretas em meio a tantas adversidades.

Desse modo, além desta introdução o artigo está organizado nos seguintes itens: o primeiro trata sobre o trabalho da mulher na sociedade capitalista, o segundo sobre a maternidade atípica e o TEA e o terceiro apresenta um breve relato de experiência a partir da vivência do estágio supervisionado, elencando as sobrecargas e desafios da maternidade atípica, e por último, as considerações finais.

1. O TRABALHO DA MULHER NA SOCIEDADE CAPITALISTA

O trabalho é uma categoria central para a compreensão das relações econômicas e sociais na sociedade capitalista. Ele não se restringe apenas à atividade laboral em si, mas está intrinsecamente ligado à produção, à apropriação e à distribuição da riqueza. Desde os primeiros agrupamentos humanos, o trabalho foi essencial para garantir a sobrevivência e a reprodução das condições de existência. No entanto, sua forma e organização variaram historicamente. Nas sociedades primitivas, o trabalho era realizado de maneira coletiva e tinha como objetivo a satisfação direta das necessidades básicas. Nessa fase, os frutos do trabalho eram destinados à subsistência do grupo, e a noção de propriedade, enquanto direito exclusivo sobre um bem, ainda era pouco presente. Com a revolução agrícola e o estabelecimento de comunidades sedentárias, a capacidade de produzir excedentes passou a ser uma realidade. Essa acumulação não se deu de forma espontânea, mas por meio de um processo gradual em que a organização social e a divisão do trabalho começaram a se aprofundar.

Sendo assim, a emergência da propriedade privada está intrinsecamente ligada ao momento em que determinados indivíduos ou grupos passaram a se apropriar dos excedentes produzidos coletivamente. Esse processo marcou uma ruptura com as formas anteriores de compartilhamento e distribuição dos frutos do trabalho. À medida que a produção se intensificava e o excedente se tornava cada vez mais relevante, surgiram as condições para a institucionalização de relações desiguais. Segundo Marx (2002), a propriedade privada não é um fenômeno natural ou inevitável, mas sim uma construção histórica decorrente das transformações nas relações de produção. Portanto, com o surgimento da propriedade privada, o que antes era um bem comum passou a ser controlado por uma minoria, que passou a exercer poder e autoridade sobre os demais. Essa apropriação dos excedentes — resultado do trabalho coletivo — permitiu o surgimento de classes sociais, onde os proprietários dos meios de produção passaram a explorar a força de trabalho dos que não tinham acesso à propriedade.

Logo, com o surgimento da propriedade privada e das classes sociais, o trabalho passou a ser explorado por uma minoria dominante, inaugurando uma relação de desigualdade que se aprofundaria com o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Netto e Braz (2006) enfatizam que o trabalho é uma atividade exclusivamente humana, que diferencia os seres humanos de outros animais, pois envolve a consciência, a criatividade e a transformação da natureza para atender às necessidades humanas. Essa capacidade de transformar o mundo material também transforma o próprio ser humano, pois o trabalho não apenas molda a realidade externa, mas também constitui a subjetividade e a identidade dos indivíduos.

No capitalismo, o trabalho é a principal fonte de criação de valor. No entanto, o valor do trabalho não é apropriado integralmente por quem o realiza, mas sim pelo capitalista, que se apropria da mais-valia gerada pelo trabalhador. Essa mais-valia é o excedente do valor produzido pelo trabalhador além do necessário para sua própria reprodução (ou seja, o que recebe como salário). Dessa forma, o trabalho é a base da exploração capitalista, pois a classe trabalhadora vende sua força de trabalho em troca de um salário, enquanto os proprietários dos meios de produção acumulam riqueza. Dessa forma, o trabalho, na sociedade capitalista, é tanto a fonte de riqueza quanto o mecanismo pelo qual se perpetuam as desigualdades sociais, limitando as suas potencialidades humanizadoras.

Destarte, a força de trabalho é entendida como uma mercadoria peculiar, cuja regulação pelo valor segue os mesmos princípios que determinam o valor de outras mercadorias no sistema capitalista, mas com características específicas que a tornam central na dinâmica da exploração. Para Netto e Braz (2006), o valor da força de trabalho não é medido pelo montante de trabalho que ela pode realizar, mas sim pelo valor dos meios necessários para a reprodução do trabalhador – isto é, os bens e serviços que garantem a sua subsistência e a continuidade de sua capacidade de trabalho. Em outras palavras, o preço da força de trabalho corresponde à quantia necessária para que o trabalhador possa se manter e, conseqüentemente, continuar a gerar valor.

Dessa forma, o sistema capitalista organiza e mede a força de trabalho de forma concreta e abstrata. O trabalho concreto é a manifestação específica e qualitativa das atividades produtivas, envolvendo as habilidades, técnicas e condições particulares de cada ação humana que transforma a natureza em bens de uso. É o trabalho em sua individualidade, onde se reconhece a destreza do artesão, a criatividade do inventor ou o conhecimento do operário, elementos que dão forma e identidade ao produto final. Em contrapartida, o trabalho abstrato é a dimensão comum e quantitativa que emerge ao se abstrair as particularidades de cada atividade. Essa abstração permite que o trabalho seja medido pelo tempo socialmente necessário para a produção, independentemente das diferenças técnicas e qualitativas presentes em cada tarefa, o que torna possível a comparação e a troca de mercadorias em um mercado regido pela lógica do capital.

Netto e Braz (2006) enfatizam que, no contexto do capitalismo, essa transformação do trabalho concreto em trabalho abstrato tem implicações profundas, pois reduz a diversidade e a complexidade do labor humano a uma mera unidade de valor mensurável, o que facilita a extração de mais-valia e a acumulação de capital. Dessa maneira, enquanto o trabalho concreto expressa a riqueza cultural e técnica das práticas produtivas, o trabalho abstrato constitui o elemento homogêneo que sustenta o sistema de preços e a lógica da exploração, ao despersonalizar a atividade humana e submeter seu potencial transformador à dinâmica impessoal do mercado. Assim, a análise do autor revela como essa dualidade não só explica a formação do valor de troca das mercadorias, mas também expõe as contradições intrínsecas do sistema capitalista, em que a essência humana do trabalho se vê diluída e alienada quando convertida em uma mercadoria padronizada, destinada unicamente à geração de lucro.

Assim sendo, a distinção entre trabalho produtivo e improdutivo se revela como um elemento central para compreender a dinâmica da produção de valor e da acumulação de capital no sistema capitalista, bem como para evidenciar as desigualdades de gênero presentes nesse contexto. Segundo Netto e Braz (2006), o trabalho produtivo é aquele que se insere no circuito da produção de mercadorias e,

consequentemente, na criação de mais-valia. Ele é medido pelo tempo de trabalho abstrato – ou seja, pela quantidade de trabalho socialmente necessário para produzir um bem –, o que permite que diferentes atividades sejam comparadas e agregadas ao valor final dos produtos. Dessa forma, o trabalho produtivo está diretamente ligado à lógica de mercado, à geração de excedente e à reprodução do capital. Por outro lado, o trabalho improdutivo abrange aquelas atividades que, embora possam gerar valor ou serem essenciais para a manutenção da vida, não se incorporam de forma direta na produção de mercadorias nem na criação de valor excedente. Tradicionalmente, essa categoria é aplicada a setores que, apesar de indispensáveis para o funcionamento da sociedade, não fazem parte do processo formal de produção e, portanto, não contribuem de forma imediata para a geração de mais-valia.

Tal análise evidencia que, historicamente, a lógica capitalista privilegiou as atividades tidas como produtivas, aquelas realizadas no ambiente industrial e no mercado formal, enquanto relegava a atividades consideradas “improdutivas”, como o trabalho doméstico e o cuidado, a uma posição de desvalorização. Essa divisão tem um impacto direto na organização social, sobretudo no que tange às desigualdades de gênero. Destarte, as mulheres, ao longo da história, foram predominantemente associadas as atividades que envolvem o cuidado com os filhos, a manutenção do lar e o suporte às condições de vida dos trabalhadores, que são socialmente classificadas como “improdutivas”. Mesmo sendo fundamentais para a reprodução da força de trabalho e para a sustentação da vida em sociedade, essas atividades permanecem invisibilizadas nos registros formais da economia.

Essa desvalorização do trabalho de cuidado reforça as desigualdades de gênero, pois, ao não reconhecer sua contribuição para a reprodução do capital, o sistema capitalista legitima a sub-remuneração e a marginalização desta função que é exercida predominantemente por mulheres. Assim, a lógica que define o que é trabalho produtivo subvaloriza a importância das tarefas de cuidado, deixando de atribuir-lhes o devido reconhecimento econômico e social. Essa divisão não só impede a correta valorização do trabalho feminino, como também reforça papéis tradicionais e excludentes, consolidando uma estrutura de poder que mantém as mulheres em posições de dependência e menor visibilidade no mercado de trabalho formal. Em síntese, tal abordagem sobre o trabalho produtivo e improdutivo revela as contradições da lógica capitalista na formação do valor, ao mesmo tempo em que expõe como essa mesma lógica contribui para a perpetuação das desigualdades de gênero. Ao valorizar apenas o trabalho que se integra à produção de mercadorias, o sistema ignora e desvaloriza as atividades de cuidado, essenciais para a continuidade da vida e para o funcionamento da sociedade.

Posto isso, visando analisar o papel da mulher na sociedade capitalista e suas determinações nas relações econômicas e sociais, é importante destacar alguns conceitos que possibilitem examinar distintos contextos históricos. Por esse ângulo, partindo das relações sociais de gênero tendo como foco a mulher, Saffioti (2004) considera importante tratar do conceito de *patriarcado* como um sistema hierárquico de poder e de dominação que envolve a subordinação das mulheres aos homens. Este sistema se manifesta em todas as esferas da vida social e se articula com outras formas de dominação, como a de classe e de raça.

Na compreensão dessa estrutura, prevalece a noção de que a subordinação da mulher em relação ao homem é universal, uma vez que está intimamente ligada à sua condição biológica – a função reprodutiva da mulher, portanto, tem um papel fundamental para compreender essa relação e suas consequências – ainda que se manifeste com determinadas particularidades de acordo com o tempo e o espaço. Em

outras palavras, a estrutura do patriarcado fez com que a maior parte das mulheres fossem confinadas à esfera privada durante séculos, fazendo com que as problemáticas em torno do papel de subordinação também fossem mantidas na mesma condição de omissão e invisibilidade.

Como mencionado, o fato de a mulher ter sido, nos termos de Saffioti (1969, p. 173), o elemento mais afastado do contexto social e político, nos remete a refletir que no período feudal entre os séculos IX e X, a condição da mulher era marcada por uma forte submissão, tanto na esfera doméstica quanto social, a mulher tinha uma posição, em muitos aspectos, comparável à de um escravo dentro da estrutura patriarcal e hierárquica da época, especialmente em termos de controle e exploração. Entende-se, assim, que o surgimento da propriedade privada mudou completamente as relações sociais e a estrutura social, naturalizando os processos socioculturais, como assegura Saffioti (1969, p. 11): “[...] quando se afirma que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico deixando livre para o homem o espaço público, está-se, rigorosamente, naturalizando um resultado da história”. De acordo com a autora, essa naturalização representa o percurso mais fácil para validar a ‘superioridade’ masculina. Do exposto, entende-se que o meio sociocultural é favorável à questão da superioridade do homem com relação à mulher, em atribuir a ela preferencialmente a ocupação do espaço doméstico, e ficando o outro espaço, para o homem ocupar. Assim, tem-se estabelecido até os dias atuais.

Seguindo a mesma linha de pensamento, Saffioti (1976) aborda que o conceito de *divisão sexual do trabalho* é constituído por dois princípios básicos: a separação entre o que é trabalho feminino e o que é trabalho masculino, e a hierarquização dessas relações, tanto humanas quanto econômicas, onde os trabalhos desempenhados por homens ganham maior valorização e, conseqüentemente, maior remuneração. Logo, é fundamental pensarmos sobre o modo como essa situação foi se instaurando junto com a dinamização da ordem econômica capitalista.

Contextualizando esta perspectiva, antes da primeira Revolução Industrial e do surgimento do capitalismo, o trabalho das mulheres era amplamente realizado no âmbito doméstico, agrícola ou em pequenos ofícios artesanais. No entanto, com a industrialização, muitas mulheres foram empurradas para as fábricas, minas e oficinas, onde realizavam jornadas extenuantes em condições insalubres, frequentemente recebendo salários inferiores aos dos homens. Essa inserção não ocorreu como uma forma de emancipação, mas como uma adaptação às demandas do novo modo de produção, que buscava mão-de-obra barata e abundante para atender às necessidades do capitalismo em expansão.

Em outras palavras, no modo de produção capitalista, a força de trabalho feminina é tida como essencial para a acumulação do capital, pois, além de fornecer mão de obra barata, a permanência da mulher na dupla jornada (trabalho formal e trabalho doméstico) subsidia o sistema, garantindo a reprodução da força de trabalho sem custos diretos para os empregadores. O capitalismo se beneficia dessa desigualdade, pois o trabalho de cuidados, realizado majoritariamente por mulheres, não é em sua maioria remunerado, permitindo que o capitalista otimize recursos ao manter essa responsabilidade no âmbito privado.

Mas ao longo do desenvolvimento social as mulheres começam a ampliar sua participação no mercado de trabalho, lutando por direitos civis e políticos, ocupando espaços de representação e maior participação, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia. Porém atrelado a isso, são alimentadas de um falso sentimento de liberdade.

A liberdade que as mulheres, e grande parte da sociedade, acreditam estar conquistando em benefício próprio, através do mercado de trabalho [...] nada mais é do que a liberdade dos capitalistas em explorar a sua força de trabalho. Dessa forma, ao engajar-se num trabalho alienado a mulher se anula como pessoa, pois, na lógica do capital o ser humano perde suas características humanas e passa a ser visto como mercadoria, como coisa (Marques, 2006, p. 82).

A mulher torna-se, portanto, alvo de exploração e vítima de uma opressão que aumenta consideravelmente. Com a extensão da jornada de trabalho feminina, intensificação do trabalho e com salários mais baixos que os masculinos, “o capital ardilosamente se utiliza da subordinação da mulher ao homem no seio da família para reproduzi-la na atividade produtiva” (Singer, 1980, p. 126), ou seja, a força de trabalho feminina ao ser exigida pelo capital, sofre exploração não só por pertencer à classe trabalhadora, como também pela dominação masculina sobre a mulher.

Desse modo, a principal atribuição do trabalho de cuidados é dada as mulheres, enquanto os homens estão designados à esfera produtiva e à ocupação de cargos com maior valor social, portanto ao ingressar no mercado de trabalho produtivo a mulher deve ainda assumir os trabalhos domésticos, tendo que arcar com os desafios de duas jornadas, uma remunerada e outra não. É nítido então que “o capitalismo colocou sobre os ombros da mulher trabalhadora um peso que a esmaga, converteu-a em operária sem aliviar seus cuidados de dona de casa e de mãe” (Kollontai *apud* Cruz, 2011: 6).

Nesse sentido, apesar da inserção remunerada da mulher no mercado de trabalho, a organização patriarcal não é alterada, ou seja, o ordenamento que consiste nos papéis atribuídos ao marido (provedor e protagonista do ambiente público) e a esposa (dona de casa, protagonista do ambiente privado) se mantém. Percebe-se então a naturalização desse processo na sociedade, compreendido como algo “natural” da capacidade feminina, e assim contribuindo na legitimação da “superioridade” masculina, como confirma Saffioti (1987, p. 90): “Ao tornar o papel reprodutivo da mulher um substituto de seu papel produtivo, a sociedade potencializa a determinação de sexo, distanciando, na esfera social, a mulher do homem”.

Nesta linha de raciocínio, é legítimo afirmar que a contradição do sistema de produção capitalista não permite à mulher, na prática, um equilíbrio entre os setores doméstico e ocupacional, visto que uma carreira, ou uma ocupação informal, é desempenhada simultaneamente ao exercício de, pelo menos, alguns papéis como de mãe e/ou dona de casa. Desse modo deixando nítido o peso da dominação masculina, onde se confere o desequilíbrio entre homens e mulheres não apenas no espaço doméstico, mas também no âmbito profissional e em outros espaços sociais.

Posto isso, vê-se que a mulher diante das limitações a ela impostas, ocupava uma posição subalterna ao longo da história, condição em que a afetou durante muitos anos, fato que leva Saffioti (1969, p. 173) a expor que:

[...] foi a mulher o elemento mais afastado das correntes de transformações sociais e políticas, afastamento esse deliberadamente promovido pelos homens numa atitude francamente hostil à participação da mulher em toda e qualquer atividade, que extravasasse os limites da família.

Paralelo a situação de exploração sofrida pela mulher no âmbito econômico, têm-se paradigmas relacionados às expectativas sociais de construção de padrões de “perfeição” relacionados à mulher que deve ser devotada não só aos cuidados domésticos, mas também aos filhos, no seu “papel de mãe” e “esposa”, ou seja, a

mulher deveria incorporar todas as qualidades tradicionalmente associadas a um estilo de maternidade exclusiva, aprisionada e constituída no seio da família conservadora, o que explica o fato de que até hoje as mulheres se inserem profissionalmente muito mais em ocupações que são extensões do cuidado⁶ que já era exercido no ambiente doméstico. Assim, ocorre a atribuição direta às mulheres de toda a responsabilidade que envolve os cuidados, transformando esse tema em algo exclusivo ao feminino.

A perspectiva de análise de gênero possibilita perceber que a subalternidade conferida às mulheres é resultado de uma construção social, portanto, histórica, e não de uma essência natural feminina. Dessa forma, não é por ser exercida em sua maioria por mulheres que a profissão carrega um estatuto de subalternidade, mas pelas construções sócio-históricas de uma sociedade patriarcal em torno do feminino (Cisne, 2012, p. 22).

De acordo com o levantamento do relatório *Women in the Workplace*⁷ 2021, a sobrecarga de trabalho, tanto em casa quanto no ambiente profissional, a pressão financeira e o desafio de conciliar múltiplas responsabilidades, incluindo o cuidado com crianças e idosos, estão entre os fatores que mais afetam a saúde emocional e mental das mulheres no Brasil. Isto posto, percebemos que a invisibilidade do trabalho feminino e a subalternidade característica de sua inserção no mercado de trabalho trazem os impactos, não apenas nos âmbitos social, cultural e político-ideológico, mas também geram consequências para a saúde das mulheres.

Assim sendo, tal invisibilidade é um fenômeno no qual a atuação das mulheres, especialmente no âmbito doméstico e em setores de baixa remuneração, é subvalorizada ou ignorada pela sociedade. Esse aspecto se relaciona justamente ao trabalho não-remunerado que as mulheres realizam em casa – como o cuidado com os filhos, a organização do lar e o suporte emocional para a família – bem como ao exercício profissional desempenhado por mulheres em áreas de assistência, educação infantil e saúde, que historicamente recebem menor reconhecimento social e financeiro. Essas atividades, embora essenciais para o funcionamento da sociedade, são muitas vezes vistas como de “menor valor”, refletindo a desvalorização das habilidades e competências femininas e assim, reproduzindo a ideia de que as mulheres não são adequadas para ocupar posições de poder. Portanto, isso leva a uma espécie de apagamento das mulheres e de seu trabalho.

Um levantamento da PUC-RS publicado pela *Folha de S. Paulo* mostra com dados do IBGE que 40,69% das mulheres com três ou mais filhos de até 15 anos não tinham um emprego remunerado entre outubro e dezembro de 2022 por causa dos afazeres domésticos.⁸ Logo, nota-se a maior probabilidade de a mulher trabalhar em empregos informais e de baixa remuneração, significando que as mesmas têm menos acesso a oportunidades de vínculos estáveis e proteção social, o que pode limitar suas possibilidades econômicas, aumentar a vulnerabilidade financeira e ainda fortalecer estereótipos sobre os papéis que as mulheres devem desempenhar na sociedade, visto que, ao desvalorizar o trabalho de cuidado e outras áreas invisíveis em que as

⁶ Como atenção à saúde, alimentação, limpeza, educação e serviços domésticos.

⁷ Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/diferen%C3%A7as-de-g%C3%AAnero-no-emprego-s%C3%A3o-maiores-do-que-se-pensava-segundo>. Acesso em: 16 dez. 2024.

⁸ Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/trabalhos-do-cuidado-e-desafio-para-o-brasil-be45#:~:text=Tamb%C3%A9m%20conhecidas%20como%20%22economia%20do,cuidadoras%20de%20pessoas%20com%20defici%C3%AAncias>. Acesso em: 26 mar. 2025.

mulheres são representadas, a sociedade reforça a ideia de que essas atividades são naturalmente femininas e, portanto, de menor valor, levando ao processo de desvalorização permanente.

De acordo com um informe da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 2022, 15% das mulheres em idade ativa em todo o mundo gostariam de trabalhar, mas não têm emprego, em comparação com 10,5% dos homens. O informe aponta que as responsabilidades pessoais e familiares, incluindo o trabalho de cuidados não remunerado, afetam as mulheres, pois essas atividades podem impedir não apenas de estarem empregadas, mas também limitam o tempo disponível na busca ativa por um emprego.

Como já mencionado, as desigualdades de gênero se expressam na questão salarial e de renda. Ainda de acordo com a OIT, para cada dólar do trabalho que os homens ganham, as mulheres ganham apenas 51 centavos, já as mães trabalhadoras enfrentam rendas ainda mais baixas, sendo menos propensas a ocupar cargos de gestão ou liderança em comparação com mulheres sem filhos e homens (com ou sem filhos). Essa “penalização salarial associada à maternidade” contrasta com uma “diferença salarial relacionada à paternidade”, na qual os pais tendem a receber salários mais altos do que homens sem filhos, conseqüentemente contribuindo para uma vulnerabilidade feminina cada vez mais explícita e recorrente. Em outras palavras, são as mulheres que vivenciam as jornadas de trabalho mais intensas e a inserção em vínculos mais precários, isto significa que:

[...] as atividades de trabalho das mulheres constituem uma jornada de trabalho extensiva, intensiva e intermitente. Ou seja, há um continuum do trabalho das mulheres que se insere em uma única lógica de exploração: a do sistema patriarcal – racista – capitalista (Cirne e Santos, 2018, p. 159)

Conforme observamos, as mulheres são particularmente mais atingidas pela precarização social e do trabalho. Esse fenômeno, aliado a sobrecarga de trabalho e a conseqüente falta de tempo, afasta a classe trabalhadora do desenvolvimento de uma consciência crítica sobre a realidade social, o que influencia diretamente na dimensão da organização política. Além disso, esse distanciamento dificulta o acesso ao conhecimento e à análise da trajetória histórica da própria classe trabalhadora, já que os processos de exploração acabam sendo naturalizados. Dessa forma, a identidade da mulher como trabalhadora permanece frequentemente vinculada a sua ocupação socialmente construída. A imagem predominante é a da mulher como mãe, dona de casa e responsável pelo lar, enquanto ao homem se atribui a figura do trabalhador e provedor da família. Assim, a alienação vivida pelas mulheres no cotidiano, resultado da interseção entre patriarcado e capitalismo, naturaliza as desigualdades sociais e aprofunda o processo de exploração do trabalho feminino.

2. A MATERNIDADE ATÍPICA, O TEA E ALGUNS INSTRUMENTOS DE GARANTIA DE DIREITOS

A maternidade se caracteriza por um processo complexo e multifacetado que envolve aspectos biológicos, psicológicos, sociais e emocionais. Ela vai muito além da experiência física da gestação e do parto, englobando uma série de transformações que afetam a vida de uma mulher, as dinâmicas familiares e a estrutura social. Isto posto e após a colocação de alguns aspectos acerca do trabalho

do cuidado e sua relação com os estereótipos de gênero, conseguimos compreender os impactos na vida da mulher decorrentes da articulação da vida profissional e pessoal com o âmbito doméstico e a maternidade.

Neste mesmo entender, quando a maternidade vem associada a necessidades de cuidados para com pessoas com alguma deficiência, as cobranças externas e internas são ainda maiores e geram, entre as mulheres que vivenciam esse processo, dúvidas, medo e apreensões. Diante dos sofrimentos, das necessidades de enfrentamento e apoio neste cenário, que envolve a luta contra os preconceitos e a busca de inclusão, surgiu o termo *maternidade atípica*.

Segundo a pesquisadora e psicóloga Sônia Regina Fiorim Enumo (2019), a maternidade atípica se refere à experiência de “ser mãe de uma criança com desenvolvimento ou condição de saúde que exige cuidados e adaptações constantes”, ela enfatiza que essas mães enfrentam “[...] demandas emocionais e práticas diferenciadas, que geram uma reestruturação da vida cotidiana, exigindo resiliência e estratégias de enfrentamento específicas”, caracterizando a maternidade atípica como um processo singular e desafiador.

Mayra Gaiato (2018) apresenta o conceito do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e discute as suas características, elencando que:

O TEA, ou simplesmente o autismo, é um transtorno do neurodesenvolvimento. Isso significa que algumas funções neurológicas não se desenvolvem como deveriam nas respectivas áreas cerebrais das pessoas acometidas por ele. É uma condição complexa, e muitos fatores contribuem para o risco (Gaiato, 2018 p. 21).

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM 5, de 2014, vai classificar o Transtorno do Espectro Autista como um diagnóstico que vai comprometer o desenvolvimento da interação social e da comunicação, variando quanto a intensidade e presença, dependendo do nível do transtorno que se manifesta no indivíduo. Logo, o diagnóstico de uma criança com necessidades especiais, como a criança com TEA, desencadeia uma tensão familiar complexa, a qual altera o padrão de ciclo de vida da família, tanto por conta do desconhecimento e precariedade de informações sobre o TEA, quanto pela alta demanda de cuidados exigida pelo tratamento e a dificuldade de acesso a essas intervenções, por esta razão, o reconhecimento do autismo em um dos integrantes do núcleo familiar ocasiona diversos processos, como por exemplo impactos que repercutem nas dimensões de saúde física e mental.

Nesse sentido, a mãe é geralmente o membro da família que mais ajusta seus papéis e reorganiza sua rotina diária, devido ao tempo dedicado aos cuidados com seu filho que possui necessidades especiais (Misquiatti, Brito, Ferreira, & Assumpção, 2015). Sob essa ótica, essas mães precisam reformular suas expectativas em relação ao futuro do filho com TEA e ao próprio futuro, uma vez que a demanda constante de cuidados pode resultar em limitações e impactos em sua vida social, afetiva e profissional. Enfrentar essa nova e inesperada realidade pode gerar sofrimento, insegurança, frustrações e medo para essas mães (Najarsmeha, & Cezar, 2011), que tendem a ser profundamente afetadas emocionalmente. Isso ocorre porque precisam lidar com a desconstrução da imagem idealizada de seu filho, o que pode levá-las a sentimentos como tristeza, frustração, ambivalência e negação.

Além disso, de acordo com uma entrevista feita pelo G1 em 2024⁹ com mães de filhos com deficiência, o cansaço físico e mental também surge pelos desafios que os filhos encontram e as barreiras que são impostas para eles relacionadas a inclusão, ao preconceito e a saúde, esta última tendo como agravante a dificuldade de acesso ao tratamento adequado, como os atendimentos multiprofissionais, terapias e medicamentos. Sob essa visão, a presença da criança autista tende a modificar as relações entre os familiares. O impacto da descoberta, os sintomas do distúrbio e os obstáculos sociais em relação ao acesso à saúde, prevista em lei¹⁰, desencadeiam elevados níveis de estresse nos membros da família (Barbosa, 2010). O estresse e a sobrecarga, nesse sentido, apontam barreiras na vida da/o responsável pelos cuidados, “o que gera efeitos de natureza objetiva (dificuldades financeiras, de saúde, profissionais) e subjetiva (percepção sobre a situação e questões afetivas)” (Faro, *et al.*, 2019).

Para além dos elementos que antecedem o diagnóstico, o processo de aceitação é um aspecto crucial. Conforme apontado por Duarte (2019), após o diagnóstico, os pais ou cuidadores vivenciam um período de luto, decorrente do rompimento das expectativas de ter uma criança considerada perfeita e saudável. Em determinadas situações, os pais apresentam contradições, alternando entre momentos de reconhecimento e negação do autismo em seus filhos, podendo levar a crises conjugais, divórcio e até mesmo abandono familiar. Consequentemente, nota-se com frequência histórias de mulheres que abandonaram suas carreiras profissionais, por falta de rede de apoio, tornando-se invisíveis e muitas vezes adoecidas pela sobrecarga, assim, sua disjunção do mercado de trabalho reforça e sustenta desigualdades em relação às condições de gênero e trabalho.

Conforme discorreremos, historicamente os cuidados em relação aos filhos sempre foram funções atribuídas e desempenhadas pelas mulheres, com isso, é evidente o desnível de papéis desempenhados por mães e por pais de crianças autistas, aspecto que, ao ser analisado socialmente, configura-se como reflexo do papel social destinado às mães, de modo geral, enquanto cuidadoras. Destina-se às mulheres a maternidade e os cuidados que dela derivam, com relação à preservação da casa e dos filhos, bem como, a tarefa de guardiã do afeto e da moral da família, nesse sentido, verifica-se que a maternidade ainda se mantém aprisionada à perspectiva do conservadorismo e da ideologia do patriarcado.

Consequentemente para as mães atípicas o impacto é mais agressivo, acarretando maior vulnerabilidade, muitas vezes atrelada a crises de estresse, de ansiedade e de depressão em face à sobrecarga de cuidados, atenção e maior tempo com a criança, além da falta de tempo para atender as suas próprias necessidades e cuidar da sua saúde, logo, tamanha demanda de atenção exigida pelo transtorno também afeta a vida profissional, social e afetiva dessas mulheres.

De acordo com a pesquisa realizada por Misquiatti (*et al.*, 2015) com familiares de crianças com TEA acerca das suas percepções a respeito da sobrecarga, observou-se que 85% dos cuidadores responsáveis por assistir as crianças eram do gênero feminino e 80% eram mães. Neste percorrer, os aspectos investigados dizem respeito também às consequências e limitações na vida profissional do cuidador, sendo assim, muitas mães são obrigadas a deixarem o trabalho e os estudos para dedicação exclusiva à maternidade e ao cuidado com a criança.

⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2024/05/12/de-sobrecarga-a-cobranca-maes-atipicas-relatam-necessidade-constante-de-se-reinventar-em-sc.ghtml>. Acesso em: 21 fev. 2025.

¹⁰ Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1019/2/L12764%20-%202012.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

Não obstante, quando trabalham, é possível observar que a tentativa de conciliação entre vida profissional e familiar provoca nas mulheres sentimentos por vezes contraditórios, pois a falta de tempo para a família e a dificuldade em acompanhar o crescimento/tratamento dos filhos, geralmente, são acompanhados de um sentimento de culpa e perda, visto que a idealização da maternidade e a pressão social de estar 100% presente para “dar conta de tudo” amplificam esses sentimentos de inadequação. Ao mesmo tempo, não querem retroceder na íntegra à esfera privada do lar, nem abandonar o trabalho e os estudos, direitos que vão deixando de ser efetivados à medida que carecemos de políticas públicas que criem condições menos desfavoráveis às mulheres. Assim sendo, não se pode negar que a conciliação entre maternidade e carreira é algo de extrema importância, visto que, a consolidação da mulher no mercado de trabalho representa hoje não só estabilidade financeira, mas também uma fonte de realização pessoal e de independência, o que influencia na construção de relações de gênero mais igualitárias.

A Constituição Federal de 1988 afirma em seu Art. 5º (inciso I) a garantia do direito à igualdade, onde traz a expressa previsão de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Já em seu Art. 7º, na parte em que trata dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, a Constituição confere uma série de regras para assegurar a igualdade entre homens e mulheres no trabalho, como, por exemplo, a proibição de discriminação salarial, de exercício de funções e de critérios de admissão com base no sexo. Ainda assim, de acordo com dados do IBGE em 2024 mulheres ocupam apenas 39% dos cargos de liderança no país e recebem até metade do salário dos homens.¹¹

No mesmo contexto, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) segue essa previsão, como, por exemplo, o capítulo III do Título III que é inteiramente voltado à proteção do trabalho da mulher, prevendo medidas que devem ser implementadas para prevenir a discriminação e garantir a igualdade de tratamento entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Além disso, a Lei nº 14.457/2022 prevê que mães que tenham filhos de até seis anos ou com deficiência têm direito a uma flexibilização da jornada de trabalho. As mulheres podem ser beneficiadas com prioridade para regime de tempo parcial, antecipação de férias e concessão de horários flexíveis de entrada e saída.

No tocante as legislações com vistas a assegurar direitos das pessoas com deficiência, destacamos a Lei brasileira de inclusão (Lei 13.146/15) e a garantia do benefício de prestação continuada (BPC) – benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo previsto nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93) – que se configura como uma importante política pública de acesso a renda às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. No entanto, é desafiador que apenas tal recurso mantenha financeiramente uma família nos dias atuais, fazendo com que muitas mulheres sejam obrigadas a buscar pelo trabalho informal e sem garantias, a fim de complementar a renda do sustento econômico familiar. Esse fenômeno acontece porque o benefício exige que a renda *per capita* familiar seja inferior a 1/4 do salário mínimo, e um vínculo formal de trabalho pode trazer como consequência a perda do direito ao auxílio.

Em vista disso, muitas mulheres, especialmente mães solo e cuidadoras de pessoas com deficiência, encontram no trabalho informal uma forma de complementar a renda. Elas atuam em atividades como vendas autônomas, serviços domésticos,

¹¹ Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/03/08/ibge-mulheres-ocupam-so-39percent-dos-cargos-de-lideranca-e-recebem-ate-metade-do-salario-dos-homens.ghtml>. Acesso em: 21 fev. 2025.

artesanato e pequenos negócios, na maioria dos casos sem qualquer proteção previdenciária ou direitos trabalhistas. Essa realidade inclusive levanta debates sobre os critérios do BPC/LOAS. Especialistas defendem mudanças nas regras para permitir que beneficiários tenham uma renda complementar sem perder imediatamente o direito ao benefício, incentivando a inclusão produtiva dessas mulheres no mercado de trabalho de maneira mais segura e digna.

Outra importante iniciativa que merece destaque é a Lei 15.069 de dezembro de 2024¹², que estabelece a Política Nacional de Cuidados, aprovada e sancionada recentemente pelo atual governo. Em seu Art. 5º, inciso I o texto considera o trabalho de cuidado, como o: “trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução diária da vida humana, da força de trabalho, da sociedade e da economia e à garantia do bem-estar de todas as pessoas”. A Lei também versa sobre os trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado, formulação e implementação de políticas públicas (nas áreas de saúde, assistência social, trabalho, educação) sobre o cuidado, e busca instituir estratégias de apoio ao exercício da parentalidade positiva, com a promoção da corresponsabilidade social entre homens e mulheres. Embora ainda esteja em fase de implementação, esta legislação se estabelece como um mecanismo importante para a construção de novas perspectivas, buscando garantir visibilidade sobre o direito ao cuidado, tanto para quem necessita de cuidados, quanto para quem cuida.

Diante do exposto, torna-se visível que o mercado de trabalho, sobretudo no Brasil, ainda não acolheu a mulher da forma que deveria, em especial a mulher que tornou-se mãe – exercendo tanto a maternidade típica, quanto atípica –, tendo em vista que tais leis e regulamentações expostas aqui necessitam de ampliações dos instrumentos vigentes, debates coletivos e efetivações cotidianas, que promovam e garantam melhorias significativas, haja vista que ainda vivemos em sua sociedade que carrega grande bagagem patriarcal.

3. SOBRECARGAS E DESAFIOS NA VIVÊNCIA DA MATERNIDADE ATÍPICA: UMA BREVE ANÁLISE A PARTIR DA EXPERIÊNCIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA DE CAMPINA GRANDE (CAA-CG)

A fim de subsidiar a implantação de novas políticas públicas, o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) e a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) realizou no ano de 2021 o Censo Estadual da Pessoa com Deficiência¹³, com a finalidade de conhecer melhor o seu universo. Logo, o Censo PCD foi o motivador para a implementação do Centro de Atendimento ao Autista-CAA, visto que a partir desse levantamento de dados foi possível identificar a demanda expressiva de autistas nas cidades da Paraíba. Atualmente a Paraíba possui três unidades do CAA instaladas, sendo elas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Solânea.

A unidade de Campina Grande foi inaugurada em abril de 2022, tendo seus serviços executados e administrados através do Governo do Estado da Paraíba e da organização não governamental Associação Campinense de Pais de Autistas (ACPA), possuindo capacidade para aproximadamente 350 usuários. Na instituição são

¹² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm.

¹³ Realizado nos municípios paraibanos, esta iniciativa buscou identificar e compreender as necessidades das pessoas com deficiência, visando subsidiar a implementação de políticas públicas e promover a inclusão social.

atendidas crianças e adolescentes com TEA da segunda Macrorregião de Saúde do Estado, que envolve 70 municípios pactuados. Segundo o site do Governo da Paraíba em 2024 foram feitos 16.547 atendimentos¹⁴.

Portanto, com a finalidade de garantir a expansão dos pontos de atenção à reabilitação das pessoas autistas, o Centro apresenta uma abordagem interdisciplinar com envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares. As estratégias de ação para a habilitação e reabilitação são pautadas a partir das necessidades singulares de cada indivíduo, considerando o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade, e grau de cada autista, bem como os fatores clínicos, emocionais, ambientais e sociais envolvidos.

Desta forma, os serviços são ofertados a crianças, adolescentes e adultos com laudo de Transtorno do Espectro Autista (TEA)¹⁵ encaminhadas pela Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (Funad) são acompanhadas nos CAAs por profissionais especializados. No local são realizados atendimentos voltados à estimulação precoce; habilidades comunicativas, comportamentais, cognitivas, motoras, psicomotricidade; integração sensorial; orientação e apoio às famílias, além de serviços de psiquiatria, psicologia e serviço social.

Além dos tratamentos e serviços relacionados à saúde, os Centros de Atendimento ao Autista oferecem uma variedade de atividades que incentivam a interação, socialização e inclusão de crianças e adolescentes com necessidades especiais, por meio de celebrações de datas como o Dia das Mães, Dia dos Pais, São João, 7 de Setembro, Dia das Crianças, Natal, entre outros eventos. Os pais e responsáveis também têm acesso a apoio, podendo participar de oficinas de culinária, artesanato e outras atividades promovidas pelos Centros.

O CAA desempenha um papel fundamental, compreendendo que o público alvo são as famílias em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições de ter um atendimento especializado e conseguem na instituição um tratamento qualificado e uma rede de apoio que promove assistência ao usuário e seu núcleo familiar. Nesse sentido, a implantação da instituição na região de Campina Grande beneficia um grande número de pessoas autistas e suas famílias, sendo, portanto, um serviço de grande relevância.

Contudo, apesar de ter hoje um grande alcance a nível estadual, os serviços oferecidos ainda não contemplam a maioria das demandas, na qual a curva crescente de diagnósticos em TEA tem crescido regularmente, e por isso, possui uma grande lista de espera¹⁶ de usuários que buscam atendimento. Como se trata de uma instituição governamental, é possível perceber o investimento em recursos materiais e contratação de profissionais, todavia, ainda assim existem limitações no alcance de atendimentos, haja vista que o usuário com TEA necessita de um acompanhamento gradativo e continuado, e a falta do mesmo pode impactar diretamente na qualidade de vida pessoal, familiar e social.

Após apresentarmos brevemente a instituição, voltamos a nossa análise para o setor de Serviço Social do CAA que atua diretamente na assistência e viabilização de direitos do público TEA, através de atendimentos direcionados aos usuários e

¹⁴ Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/centros-de-atendimento-ao-autista-realizaram-mais-de-70-mil-atendimentos-no-ano-passado#:~:text=Os%20Centros%20de%20Atendimento%20ao,tr%C3%AAAs%20unidades%20existentes%20na%20Para%C3%ADba>. Acesso em: 20 mar. 2025.

¹⁵ Contendo código compatível da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), F84, com grau leve, moderado ou severo, associado ou não a outras deficiências ou comorbidades.

¹⁶ No ano de 2023 o CAA-CG possuía uma lista de espera com mais de mil usuários.

familiares. Os assistentes sociais compõem parte da equipe multidisciplinar, atuando em conjuntos nas áreas de assistência, educação, saúde, acessibilidade, trabalho e lazer, compreendendo que o processo de reabilitação perpassa por diversas esferas sociais e econômicas, a partir de orientações, prestação de serviços e desenvolvimento de projetos dentro do centro e com equipes parceiras.

Além do atendimento especializado para o público TEA, o Serviço Social acompanha e orienta as famílias visando a garantia e defesa dos direitos, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Carteira de Identificação do Autista (CIPTEA) e Passe Livre, que garante a locomoção gratuita em transporte público, dentre outros benefícios, bem como a elaboração de ações coletivas como palestras, rodas de conversa e oficinas práticas.

Ademais, desenvolve atividades com os usuários que são assistidos pela instituição e seu núcleo familiar, como a triagem realizada na chegada da família ao centro, por exemplo, sendo feita a partir do acolhimento com o objetivo de conseguir informações sociais, econômicas, educacionais, de saúde e moradia referentes à vida e o desenvolvimento do usuário e do seu núcleo familiar. A partir dessa triagem é possível fazer o encaminhamento aos atendimentos ofertados no centro, prestar orientações acerca de serviços e médicos que não são contemplados no CAA. Assim, uma vez inseridos no centro, o Serviço Social faz o acompanhamento a família, buscando garantir que tenham suporte para oferecer uma vida digna e plena ao usuário com deficiência.

O Serviço Social se constitui como uma profissão que nasce e atua na coletividade. Guerra (2000) aponta que o cotidiano impacta na prática profissional, uma vez que lidamos com demandas imediatas e diversas, que necessitam ser apreendidas em suas múltiplas determinações. Para isso se faz necessário um aparato instrumental, compreendendo que a profissão se desmembra do assistencialismo e se configura enquanto uma profissão crítica, que exige profissionais qualificados e em constante atualização, nesse sentido, os instrumentos são utilizados como mediadores na ação profissional. A partir desses elementos, os instrumentos e técnicas utilizados pelo Serviço Social no CAA nas suas ações são: acolhimento e escuta familiar, atendimento social, encaminhamentos diversos, busca ativa, relatórios individuais dos usuários, relatórios mensais, estudo social, visitas institucionais, reunião de planejamento junto a coordenação, plano anual de atividades, elaboração e desenvolvimento de projetos e eventos coletivos.

Assim sendo, durante o período em que foi realizado o estágio supervisionado no CAA, foi percebido através das demandas e dos relatos das responsáveis, a exaustão e sobrecarga de lidar com os desafios da vivência da maternidade atípica e os impactos relacionados ao processo de precarização do trabalho de cuidado, que conforme ressaltamos ao longo deste estudo, é tido como uma atribuição somente da mulher. Esse processo de precarização do trabalho feminino não apenas compromete a autonomia financeira dessas mulheres, mas também reforça desigualdades de gênero.

A sobrecarga de uma mãe de filho com deficiência (PCD) vai muito além das tarefas diárias, envolvendo uma carga emocional, mental e física que muitas vezes é invisibilizada pela sociedade. Desde o momento do diagnóstico, essa mulher se vê diante de um turbilhão de desafios que incluem não apenas os cuidados diretos com a criança, mas também a luta constante por direitos, acessibilidade e inclusão. Cada consulta médica, cada terapia e cada batalha para garantir uma educação adequada se tornam parte de uma rotina exaustiva que, muitas vezes, não deixa espaço para descanso ou autocuidado.

Além da carga emocional, há o peso da responsabilidade quase sempre recair unicamente sobre ela. A divisão de tarefas dentro da família é desigual, e muitas dessas mulheres precisam enfrentar essa jornada sozinhas, seja porque o parceiro se ausenta, seja porque a sociedade ainda considera que o cuidado é um papel exclusivamente feminino. O impacto disso na vida profissional é brutal. Muitas precisam abrir mão do emprego ou aceitar trabalhos precarizados, com pouca flexibilidade e baixa remuneração, porque a prioridade sempre será garantir o bem-estar do filho. O mercado de trabalho, por sua vez, raramente oferece condições que permitam conciliar a maternidade atípica com a carreira, resultando em uma perda de autonomia financeira e no aumento da vulnerabilidade dessas mulheres.

Portanto, a exaustão não vem apenas do excesso de tarefas, mas da necessidade de estar sempre em estado de alerta, garantindo que a criança tenha acesso a tudo o que precisa. O sistema de saúde é burocrático, a escola pode ser excludente, os espaços públicos nem sempre são acessíveis e, em muitos casos, falta uma rede de apoio que compreenda verdadeiramente o que essa mãe enfrenta.

Outro aspecto determinante é a grande desigualdade de responsabilidades entre o cônjuge / pai da criança, visto que a mãe além de acompanhar os filhos no tratamento ainda têm que assumir a maior parte das tarefas domésticas, tendo, portanto, que exercer uma dupla ou até tripla jornada de trabalho para conseguirem atender a todas as demandas. Em vista disso, a pressão cultural advinda de bagagens patriarcais para que a mulher priorize o cuidado com a família eram nítidas. O cotidiano institucional nos permitiu identificar a dualidade de cobranças entre as mães que possuíam vínculo formal de trabalho – que descreviam um sentimento de culpa por trabalhar fora e assim não se dedicarem integralmente nos acompanhamentos e tratamentos – e as dificuldades financeiras enfrentadas pelas responsáveis que não conseguiam adentrar no mercado por assumir integralmente a atividade do cuidado, que ainda assim se sentiam pressionadas por não estarem contribuindo com a renda familiar.

Foi possível ainda identificar que a maioria das mulheres do CAA possuíam o Bolsa Família, ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC) como principal renda familiar, o que nos permite inferir o quanto os benefícios socioassistenciais são importantes para a sobrevivência das famílias. Entretanto, identificamos a necessidade de realização atividades que possam complementar e contribuir com a renda, dada a necessidade de manutenção das despesas familiares. A realização de trabalhos artesanais¹⁷ se coloca, portanto, como uma possibilidade vislumbrada pelas famílias, como mecanismo para aquisição de um recurso extra, tendo em vista que, a maior parte do benefício é gasto com o próprio tratamento/acompanhamento dos/as filhos/as – seja com transporte, alimentação especial, necessidades específicas, etc. – fazendo com que o auxílio se torne insuficiente para atender as necessidades das famílias.

Assim, as diferenças entre mulheres que trabalham no mercado formal e aquelas que atuam no setor informal são marcadas por desigualdades salariais, ausência de direitos trabalhistas e maior vulnerabilidade econômica, especialmente para aquelas que também enfrentam a sobrecarga do cuidado com os filhos, incluindo

¹⁷ No Brasil, o artesanato é responsável por empregar mais de 8,5 milhões de pessoas, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local da região. O artesanato também se destaca como uma ferramenta de empoderamento feminino, muitas mulheres encontram nessa atividade uma forma de alcançar autonomia financeira, desafiando estereótipos e estabelecendo espaços seguros de inclusão. No entanto, essa estratégia representa grande dicotomia, visto que as deixa desprotegidas, sem acesso a direitos trabalhistas, como licença remunerada, previdência e estabilidade.

crianças com deficiência (PCD). As mulheres no trabalho formal têm acesso a benefícios como carteira assinada, licença-maternidade, férias remuneradas, FGTS e previdência social, garantindo maior estabilidade financeira e proteção em momentos de necessidade. No entanto, muitas enfrentam dificuldades para conciliar a jornada profissional com as demandas da maternidade, pois a rigidez dos horários e a falta de políticas de flexibilização das rotinas tornam o dia a dia exaustivo. Para mães de filhos PCD, essa rigidez pode ser ainda mais prejudicial, já que precisam acompanhar consultas médicas, terapias e lidar com eventuais emergências.

Por outro lado, as mulheres que não possuem vínculo formal de trabalho – que muitas vezes procuram realizar tarefas como autônomas, no âmbito dos trabalhos domésticos, ou como vendedoras ambulantes, por exemplo – têm maior flexibilidade de horário, o que pode facilitar o cuidado com os filhos. No entanto, essa “autonomia” vem acompanhada de insegurança financeira, já que não há garantias como salário fixo, aposentadoria, seguro-desemprego ou estabilidade. Além disso, o acesso a benefícios sociais e auxílios governamentais é mais restrito, tornando-as ainda mais vulneráveis a crises econômicas. Para mães de crianças com deficiência, essa instabilidade pode ser devastadora, pois os custos com tratamentos e terapias são altos, e qualquer interrupção na renda pode comprometer o bem-estar da família. Logo, enquanto o trabalho formal oferece segurança, mas pouca flexibilidade, o informal traz uma maior disposição de tempo para dedicação aos tratamentos, mas sem garantias básicas. Essa realidade evidencia a necessidade de políticas públicas que atendam às demandas das mulheres trabalhadoras, promovendo condições justas de acesso e permanência.

Além disso, as mulheres que vivenciam a maternidade atípica ainda são fortemente impactadas pelo desmonte das políticas públicas, o qual se configura de diversas formas, impactando diretamente a qualidade de vida dessas mães e a garantia de direitos básicos para seus filhos. A ausência ou a redução de investimentos em programas sociais, a falta de suporte em saúde, educação e assistência, além de políticas que promovam a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, reforçam um cenário de vulnerabilidade e precarização.

Uma das primeiras áreas afetadas por esse desmonte é a assistência social. Muitas mães dependem de programas de transferência de renda, benefícios como o BPC (Benefício de Prestação Continuada) e serviços de suporte oferecidos por centros de referência, como os CRAS e CREAS. Quando há cortes nesses recursos ou aumento da burocracia para acessá-los, essas mulheres ficam ainda mais desamparadas, pois já enfrentam dificuldades para manter um emprego formal devido às demandas de cuidado com os filhos. A retirada de incentivos para políticas de inclusão no mercado de trabalho também agrava esse cenário, pois o mercado ainda não oferece condições adequadas de flexibilidade para que possam conciliar trabalho e maternidade atípica.

Na saúde, o desmonte acontece pela falta de investimento na estrutura pública para atender crianças com deficiência, um dos maiores problemas aqui é a dificuldade de acesso a terapias essenciais, como fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e acompanhamento psicológico. O Sistema Único de Saúde (SUS), embora garanta esses atendimentos, muitas vezes não tem profissionais suficientes, resultando em longas filas de espera que prejudicam o desenvolvimento das crianças. Diante dessa situação muitas mães acabam assumindo o papel de cuidadoras integrais porque os serviços públicos não conseguem suprir as necessidades médicas e terapêuticas de seus filhos.

A educação inclusiva também sofre com esse desmonte. A falta de investimento na formação de professores, a insuficiência de salas de atendimento especializado e a retirada de políticas que garantam a permanência e o aprendizado das crianças com deficiência nas escolas regulares dificultam o acesso à educação de qualidade. Para as mães, isso significa enfrentar batalhas constantes para assegurar que seus filhos sejam incluídos e respeitados no ambiente escolar, o que demanda tempo, energia e, muitas vezes, o abandono de suas próprias carreiras para assumir esse papel de mediadora entre a escola e a criança.

Nesse cenário, os impactos são pela falta de políticas de apoio à parentalidade, especialmente no que diz respeito à oferta de creches e escolas com estrutura adequada para atender crianças com necessidades especiais. A escassez de vagas em creches públicas e a dificuldade de encontrar instituições que ofereçam Atendimento Educacional Especializado (AEE) e cuidadores em sala de aula tornam a conciliação entre trabalho e maternidade um desafio ainda maior. Esse problema afeta todas as mães, mas é ainda mais severo para aquelas que têm filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que exigem suporte educacional específico.

De acordo com a Lei nº 13.146/2015 em seu Art. 28 o AEE é um direito garantido e tem o objetivo de oferecer suporte pedagógico e recursos adaptados para que alunos com deficiência tenham uma educação inclusiva e de qualidade. No entanto, na prática, muitas escolas enfrentam dificuldades para oferecer esse atendimento de forma efetiva, dentre as principais incluem: a falta de profissionais especializados, o número insuficiente de cuidadores e mediadores, como assistentes terapêuticos e infraestrutura inadequada. Sendo assim, a ausência de um suporte educacional adequado impacta diretamente as mães, que muitas vezes precisam reduzir a jornada de trabalho ou até abandonar suas carreiras para garantir que seus filhos recebam a atenção necessária.

Além disso, a ausência de políticas de amparo psicológico e emocional para essas mães evidencia o descaso com sua saúde mental. O desgaste emocional e físico de lidar com todas essas dificuldades, sem um suporte adequado, leva muitas ao esgotamento, agravado pela falta de reconhecimento do seu papel pela sociedade. Sendo assim, o desmonte das políticas públicas para essas mulheres não é apenas uma questão de cortes orçamentários, mas uma decisão que impacta diretamente a qualidade de vida delas e de seus filhos. Sem suporte adequado, essas mães seguem enfrentando uma luta solitária, tendo que lidar com um sistema que as sobrecarrega, reforçando a desigualdade e perpetuando ciclos de precarização e exclusão.

Ligadas a isso, a exaustão e a falta de tempo refletem ainda na postergação para estudar e investir em uma carreira. A rotina intensa de cuidados, que envolve acompanhamento médico, terapias, adaptação escolar e demandas diárias que vão muito além do esperado na maternidade, exige tempo e energia que, na maioria dos casos, inviabilizam a dedicação aos estudos e à qualificação profissional. Essa postergação não é apenas uma escolha, mas uma consequência da falta de políticas públicas e de uma rede de apoio eficiente. Sem creches adaptadas, sem escolas verdadeiramente inclusivas e sem suporte governamental adequado, essas mães acabam assumindo praticamente sozinhas a responsabilidade pelo desenvolvimento e bem-estar dos filhos.

Além da falta de tempo, há o impacto emocional. O cansaço físico, a exaustão mental e o sentimento de culpa fazem com que muitas mães se sintam impossibilitadas de focar em si mesmas, adiando indefinidamente seus sonhos acadêmicos e profissionais. Sem uma estrutura que possibilite conciliar a maternidade

atípica com a vida profissional e educacional, essas mulheres acabam presas em um ciclo de sobrecarga e dependência financeira, limitando suas perspectivas de autonomia e realização pessoal.

Em outras palavras, diante de tantas barreiras e sem uma rede de apoio para compartilhar as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos, muitas mães acumulam jornadas duplas/triplas ou abandonam de vez a oportunidade de qualificação profissional, gerando certa insegurança e limitando sua autonomia, tendo que depender muitas vezes financeiramente de familiares e parceiros. A sobrecarga feminina tem um grande impacto na saúde mental das mulheres, o acúmulo de tarefas de cuidado, trabalho e preocupações diárias levam a um esgotamento mental e emocional. O relatório “Esgotadas”¹⁸ de 2019, da *Ong Think Olga*, apontou que 45% das mulheres no Brasil têm diagnóstico de ansiedade, depressão ou outro transtorno mental, e apresentam sintomas como estresse, fadiga, insônia e tristeza.

À vista disso, a sobrecarga materna e doméstica impacta diretamente a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, evidenciando a desigualdade de acesso e condições de permanência. No que diz respeito ao acesso, a discriminação na contratação de mulheres, especialmente aquelas que são mães ou que estão em idade reprodutiva, é um dos principais entraves para a equidade de gênero no mercado de trabalho. Apesar dos avanços legais e das políticas de inclusão, muitas empresas ainda adotam práticas que, direta ou indiretamente, dificultam a inserção e o crescimento profissional dessas mulheres.

A exclusão de mulheres mães dos processos seletivos ocorre de forma sutil, mas sistemática. Muitas vezes, as barreiras começam já nas entrevistas de emprego, quando recrutadores fazem perguntas sobre planos de maternidade, disponibilidade para trabalhar horas extras ou sobre a estrutura familiar da candidata. Essas questões, além de ilegais, revelam um viés enraizado que associa a maternidade a um suposto comprometimento reduzido com a carreira. Outro aspecto preocupante é a diferença na percepção entre candidatos homens e mulheres. Enquanto um homem com filhos pode ser visto como mais responsável e comprometido, uma mulher na mesma situação pode ser percebida como alguém que terá dificuldades em conciliar trabalho e família. Esse duplo padrão reproduz desigualdades e limita o acesso das mulheres a cargos estratégicos e bem remunerados.

Sendo assim, esses fenômenos são reflexos de desigualdades estruturais que constituem a divisão desigual de responsabilidades entre homens e mulheres, o desemprego e formas de precarização do trabalho. Em vista disso, a ausência de políticas públicas eficazes voltadas para a geração de emprego e renda no Brasil tem contribuído significativamente para o aumento dessa desigualdade, comprometendo também o desenvolvimento profissional desses indivíduos, limitando suas oportunidades futuras. Nesse contexto, o trabalho do Assistente Social mostra-se essencial, visto que é possível desenvolver ações de orientação e informação, esclarecendo as mulheres sobre seus direitos e as oportunidades disponíveis – facilitando o acesso a programas de qualificação profissional – encaminhamentos para serviços e programas específicos, como cursos de capacitação e oficinas – ampliando as possibilidades de geração de renda – bem como orientar sobre programas de auxílio – creches e redes de apoio, ajudando a reduzir o impacto da sobrecarga.

Por fim, é válido ressaltar que a maternidade é uma parte valiosa da identidade feminina, mas não deve ser o único papel que define uma mulher. Criar um ambiente em que mulheres possam ser mães e profissionais, sem que uma escolha anule a

¹⁸ Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/esgotadas/>. Acesso em 27 fev. 2025.

outra, é essencial para promover igualdade de oportunidades e garantir uma sociedade mais inclusiva. Esse debate também permite compreender como a sociedade naturaliza a atribuição do trabalho de cuidados às mulheres e, conseqüentemente, a invisibilidade da carga excessiva de trabalho que essa realidade impõe às suas vidas. A negligência do Estado e da sociedade em relação a essa e tantas outras opressões enfrentadas pelas mulheres reflete a maneira como a divisão sexual do trabalho e o patriarcado isolaram o âmbito privado, tornando as questões femininas excluídas do interesse geral. Ou seja, o desemprego, a sobrecarga, a precarização da vida, as opressões e violências, entre outros aspectos do universo feminino, são frequentemente banalizados e despolitizados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da discussão realizada, foi possível alcançar o objetivo proposto, uma vez que a observação do contexto da desigualdade de gênero no trabalho, à luz dos fundamentos socio-históricos do patriarcado e da divisão sexual do trabalho, permitiu verificar os impactos e desafios da sobrecarga da mulher mãe atípica, bem como os desafios enfrentados, efeitos da desigualdade no trabalho de cuidados, em seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Percebemos que as legislações têm avançado na busca na promoção de direitos, como por exemplo, a recente sanção da Lei nº 15.069 de 2024¹⁹, que institui a Política Nacional de Cuidados, que surge como uma medida importante para dar visibilidade a temática, bem como para enfrentar os desafios relacionados ao trabalho de cuidados, especialmente no que se refere à sobrecarga imposta às mulheres. Essa nova legislação representa um passo significativo ao promover a redistribuição das responsabilidades e a garantia e apoio necessário aos cuidadores, reconhecendo-os como trabalhadores no processo de reprodução da sociedade e do bem-estar coletivo. Mas que ainda temos muitos desafios a enfrentar na perspectiva da garantia e efetivação dos instrumentos e legislações vigentes no cotidiano.

Ademais, diante da experiência no estágio supervisionado no Centro de Atendimento ao Autista - CAA, foi possível observar como a sobrecarga feminina impacta diretamente nas oportunidades e condições de permanência das mulheres no mercado de trabalho. As múltiplas jornadas, conciliando responsabilidades profissionais, domésticas e familiares, impõem desafios que limitam o crescimento e a ascensão em diversas áreas, trazendo impactos na sua vida cotidiana.

Logo, a partir das reflexões expostas ao longo do estudo, conclui-se que a intervenção de diversas variáveis culturais, sociais e econômicas refletem diretamente na subalternidade da mulher enquanto mãe atípica e cuidadora do lar, impactando nas possibilidades de um crescimento pessoal e carreira profissional igualitária. Refletimos brevemente também sobre a atuação do Assistente Social, e o quão essencial é este exercício profissional na perspectiva de garantia de direitos, na busca de alternativas para o combate às desigualdades e promoção da inclusão social, especialmente para grupos em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, espera-se que este trabalho contribua para a construção do conhecimento acerca das relações de gênero e da maternidade atípica e, ainda, que por meio dele se vislumbrem novas possibilidades de pesquisas, visando a ampliação dos direitos das mulheres e uma maior igualdade nos diversos contextos sociais.

¹⁹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm. Acesso em: 26 mar. 2025.

REFERÊNCIAS

ARTESANATO movimenta 100 bilhões de reais por ano no Brasil. **Jota**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/coberturas-especiais/brasil-empresendedor/artesanato-movimenta-100-bilhoes-de-reais-por-ano-no-brasil>. Acesso em: 27 fev. 2025.

BARBOSA, Milene Rossi Pereira. **Suporte social e qualidade de vida em famílias de crianças incluídas no espectro autista**. São Paulo, 2010.

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL, Governo da Paraíba. **Centros de Atendimento ao Autista realizaram mais de 70 mil atendimentos no ano passado**. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/centros-de-atendimento-ao-autista-realizaram-mais-de-70-mil-atendimentos-no-ano-passado#:~:text=Os%20Centros%20de%20Atendimento%20ao,tr%C3%AAs%20unidades%20existentes%20na%20Para%C3%ADba>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista**. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1019/2/L12764%20-%202012.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 24 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022. Institui o Programa Emprega + Mulheres. **Planalto: Portal da Legislação**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 02 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.069, de 2024. **Institui a Política Nacional de Cuidados e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

CARNEIRO, Lucianne. **Valor**, Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/03/08/ibge-mulheres-ocupam-so-39percent-dos-cargos-de-lideranca-e-recebem-ate-metade-do-salario-dos-homens.ghtml>. Acesso em: 21 fev. 2025.

CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA, **Plano de Ação 2022**. Campina Grande, 2021.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, Mirla e SANTOS, Silvana Mara. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

CRUZ, Paula Loureiro. **Alexandra Kollontai: a mulher, o direito e o socialismo**. São Paulo, 2011.

DUARTE, Aldylayne Elen Oliveira. **Aceitação dos pais para o transtorno do espectro autista do filho**. Revista Internacional de Apoyo a la Inclusión, Logopedia, Sociedad y Multiculturalidad, 2019.

DYNIWICZ, Luciana. Diferença salarial entre homens e mulheres vai a 22%, diz IBGE. **CNN Brasil**. 08 mar. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/diferenca-salarial-entre-homens-e-mulheres-vaia22dizibge/#:~:text=A%20diferen%C3%A7a%20de%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20entre,do%20que%20ganha%20um%20homem>. Acesso em: 05 jun. 2023.

ENUMO, Sônia Regina Fiorim. **Avaliação assistida para crianças com necessidades educacionais especiais**: um recurso auxiliar na inclusão escolar. Rev. Bras. Educ. Espec., Marília, v. 11, n. 3, p. 335-354, dez. 2019.

FARO, Kática Carvalho Amaral, SANTOS, Rosita Barral, BOSA, Cleonice Alves, WAGNER, Adriana, & SILVA, Simone Souza da Costa. **Autismo e mães com e sem estresse**: análise da sobrecarga materna e do suporte familiar. Porto Alegre, 2019.

FERRAZ, Caroline. **O ponto da virada na saúde mental das mulheres**. Think Olga, 2019. Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/esgotadas/>. Acesso em 27 fev. 2025.

FRAGOSO, Carolina. **Mulheres no mercado de trabalho; Desafios e Progressos**. Rhportal, 2015. Disponível em: <https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/mulheres-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 08 jun. 2024.

GAIATO, Mayra. **SOS autismo: guia completo para entender o Transtorno do Espectro Autista**. São Paulo: nversos, 2018.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, v. 20, n. 62, p. 5-34, 2000.

HIRATA, Helena e ZARIFIAN, Philippe. Trabalho (o conceito de). In: Hirata H, Laborie F, Doaré H, et al., organizadoras. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Unesp; 2009.

HIRATA, Helena e KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, dez. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742007000300005&lng=pt&nrm=iso . Acesso em: 04 jun. 2023.

LIMA, Telma Cristiane Siqueira; MIOTO, Rosangela Corrêa T.; DAL PRÁ, Karina Ristow. **A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo**, 2007.

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: **DSM-5** / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.] – 5. ed., Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: <http://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf> . Acesso em: 01 de dez. 2023.

MARQUES, Edmilson. **A Mulher na Sociedade Moderna**. In: VIANA, Nildo (org.). A Questão da Mulher: opressão, trabalho, violência. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Uma abordagem socioeducacional. In: MARTINELLI, Maria Lúcia; RODRIGUES, Maria Lucia; MUCHAIL, Salma Tannus (Orgs.). **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998a. p. 139- 151.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I**; tradução de Reginaldo Santana, 18 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MAYER, Sofia e GIACHINI, Felipe. **G1**, Santa Catarina, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2024/05/12/de-sobrecarga-a-cobranca-maes-atipicas-relatam-necessidade-constante-de-se-reinventar-em-sc.ghtml>. Acesso em: 21 fev. 2025.

MISQUIATTI, Andréa Regina Nunes; BRITO, Maria Cláudia; FERREIRA, Fernanda Terezinha Schmitt; JUNIOR, Francisco Baptista Assumpção (2015). Sobrecarga familiar e crianças com transtornos do espectro do autismo: Perspectiva dos cuidadores. **Revista CEFAC**, 17(1), 192-200. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0216201520413>. Acesso em: 5 jun. 2023.

NAJARSMEHA, Luciane e CEZAR, Pâmela Kurtz, (2011). **A vivência da maternidade de mães de crianças com autismo**. Paraná, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-73722011000100006>. Acesso em: 21 fev. 2025.

OIT, **Organização Internacional do Trabalho**. Genebra, 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/diferen%C3%A7as-de-g%C3%AAnero-no-emprego-s%C3%A3o-maiores-do-que-se-pensava-segundo>. Acesso em: 16 dez. 2024.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo SP: Cortez, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Quatro Artes, 1969.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 1ªed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do Macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SANTOS, Silvana Mara. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

SERVIO, Carolina. **Trabalhos de cuidado é desafio para o Brasil**. CUT, 2023. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/trabalhos-do-cuidado-e-desafio-para-o-brasil-be45#:~:text=Tamb%C3%A9m%20conhecidas%20como%20%22economia%20do,cuidadoras%20de%20pessoas%20com%20defici%C3%Aancias>. Acesso em: 26 mar. 2025.

SINGER, Paul. O feminino e o feminismo. In SINGER, Paul e BRANT, Vinicius. São Paulo: **O povo em movimento**. Petrópolis: Editora Vozes, 1980.

Spotlight on Work Statistics. **ILO brief**, 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmstp5/groups/public/@dgreports/@stat/documents/publication/wcms_870519.pdf . Acesso em: 29 out. 2024.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar, a Deus, que fez com que meus objetivos fossem alcançados, durante todos os meus anos de estudos.

A minha filha, Liz, por ser minha maior fonte de inspiração e força para concluir esse processo.

As minhas irmãs, Rayane e Gabriella, pelo companheirismo, pela cumplicidade e pelo apoio em todos os momentos da minha vida.

As minhas amigas, Mirelly e Vitória, que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional e pela parceria ao longo de toda a graduação, tornando essa jornada mais leve.

Aos professores, por todos os conselhos e pelo ensino com o qual guiaram o meu aprendizado.

Ao meu supervisor de campo de estágio, Nicodemus, por todo incentivo e experiência, essencial no meu processo de formação profissional.

Agradeço a minha orientadora, Liliane, pelo apoio, paciência e compreensão, sempre disponível a compartilhar todo o seu conhecimento.

E finalmente ao meu amor, Emanuel, que antes de tudo é o meu melhor amigo, por se fazer tão presente e paciente comigo durante toda essa caminhada, segurando minha mão e acreditando mais do que ninguém que eu era capaz de chegar ao final, seu apoio foi essencial.

A todos, reitero o meu amor e a minha gratidão.